



EDITAL DE SELEÇÃO PPGAC 2024 para ingresso de discentes na turma 2025

Considerando as normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE nº 4350, de 18 de março de 2011, CEPE nº 7507 de 23 de agosto de 2018, CEPE nº 8032, de 19 de outubro de 2020 e CEPE nº 8039, de 18 de novembro de 2020, além da Portaria PROPPI/REITORIA/UFOP nº 02/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGAC/UFOP) faz saber que, no período de **07 de outubro a 10 de novembro de 2024** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes para o curso de **Mestrado em Artes Cênicas, com ingresso no primeiro semestre de 2025.**

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, abrangendo as duas Linhas de Pesquisa do Curso, conforme indicação do Anexo 1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação das/os candidatas/os, segundo os critérios estabelecidos no presente edital, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

1.1 DA RESERVA DE VAGAS

1.1.1 Em atendimento à Resolução CEPE nº 4.350, será garantido um adicional de 10% do total das vagas ofertadas no presente processo seletivo a servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP, desde que aprovadas/os no processo seletivo. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o deverá se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse pela política de incentivo à qualificação **no momento da inscrição.**

1.1.2 Em atendimento à Resolução CEPE 7507 e a Portaria PROPPI/REITORIA/UFOP 02/2022, serão reservadas 10% das vagas ofertadas no processo seletivo para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e 10% das vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência. As/Os candidatas/os devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse na política de reserva de vaga **no momento da inscrição.**

1.1.3 Em atendimento à Portaria PROPPI/REITORIAUFOP 02/2022, todas/os as/os aprovadas/os por meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com Banca



de heteroidentificação (no caso de pretas/os e pardas/os) ou após a verificação documental pelas Comissões de Verificação Documental da autodeclaração da pessoa com deficiência ou indígena, nomeadas pela PROPP/UFOP.

1.1.4 A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida pelo PPGAC/UFOP, conforme norma específica.

1.1.5 As vagas não preenchidas por negras/os, pardas/os ou indígenas e pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com a estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo.

1.1.6 A/O candidata/o que optar por participar da política de reserva de vagas declara estar ciente das normas que regem a política de ações afirmativas da UFOP: as portarias PROPP/UFOP 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis no link <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

1.1.7 O PPGAC-UFOP se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente e sem prejuízo da política de ações afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente no Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP** (<https://app.ufop.br/pspg/>). Toda documentação necessária, de acordo com o item 4.1 deste edital, deverá ser anexada ao Sistema.

2.2 Candidatos(as) **estrangeiros que não possuem CPF** devem realizar a inscrição por meio do e-mail processoseletivoppgac@ufop.edu.br.

2.3 As inscrições estarão abertas **do dia 07 de outubro até as 23h59min do dia 10 de novembro de 2024**. A/O candidata/o receberá uma mensagem de confirmação no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta ou enviada fora do padrão descrito no item 4 deste edital. O PPGAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio da documentação. A responsabilidade pelos documentos encaminhados é inteiramente da/o candidata/o.



2.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como presencial, por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Somente os candidatos estrangeiros que não possuem CPF poderão realizar a inscrição por e-mail, como informado no item 2.2. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.6 Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, **não será possível efetuar alterações**. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, todos os dados devem ser revisados atentamente antes de finalizar a inscrição.

2.7 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições homologadas será publicada no dia **12 de novembro de 2024**, no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br ou no site da PROPPi <https://proppi.ufop.br/>.

2.8 Após a divulgação da lista das inscrições homologadas, as/os candidatas/os terão **24 horas** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. Os recursos deverão ser enviados via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP. A listagem com a homologação definitiva das inscrições será divulgada no dia **14 de novembro de 2024**, no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente portadoras/es de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, ou de documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de 2025.

3.2 Conforme a Resolução CEPE 8039, no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.



4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 De acordo com a Resolução CEPE 8039 e com os critérios estabelecidos no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a/o candidata/o deverá enviar cópia dos documentos listados a seguir para inscrição no **Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP** (<https://app.ufop.br/pspg/>). **Candidatas/os estrangeiras/os que não possuem CPF** devem realizar a inscrição por meio do e-mail processoseletivoppgac@ufop.edu.br, enviando a documentação em um único e-mail.

- a) RG e CPF em caso de candidata/o brasileira/o ou passaporte, em caso de candidata/o estrangeira/o;
- b) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidata/o brasileira/o;
- d) Diploma de graduação em nível de bacharelado, licenciatura, tecnólogo ou equivalente expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ou ainda documento oficial da respectiva instituição que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de 2025;
- e) Histórico Escolar do curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura, tecnólogo ou reconhecido oficialmente (carimbo, código eletrônico, etc.) pela instituição responsável;
- f) Currículo Lattes, gerado a partir da plataforma Lattes/CNPq;
- g) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, considerando as diretrizes para pontuação disponíveis no Anexo 4 deste Edital. Os documentos comprobatórios devem estar numerados e na ordem sequencial do currículo apresentado para avaliação, de forma que seja facilmente identificado, pela Comissão Examinadora, a qual item do currículo corresponde cada documento;
- h) Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 2 deste Edital;
- i) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão também apresentar o formulário no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPi) disponível em <https://www.proppi.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- j) As/Os candidatas/os que se autodeclararem indígenas deverão também apresentar os seguintes documentos: 1) Formulário de autodeclaração no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPi) disponível em: <https://www.proppi.ufop.br/>



[aco-es-afirmativas](#); 2) Certidão de Nascimento, desde que nela a/o candidata/o se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); 3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado; 4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o/a candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

- k) As/Os candidatas/os que se autodeclararem com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração e um laudo emitido por profissional apta/o a atestar a deficiência no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) disponível em <https://www.propp.ufop.br/aco-es-afirmativas>.

4.2 Serão indeferidas inscrições fora do prazo ou que apresentarem documentação incompleta e aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, a/o candidata/o poderá ser eliminada/o a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja na efetivação de sua matrícula.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na seleção de mestrado, e devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC-UFOP em 2025, deverão apresentar, **até a data de encerramento do segundo semestre letivo de 2025**, Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, que poderá tanto ser documento emitido por Instituição Federal de Ensino Superior de **2022 a 2025**, quanto comprovação de aprovação da/o candidata/o nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa; Italiano - CELI (Certificato di Lingua Italiana), CILS (Certificazione di italiano come lingua straniera) e CERT.IT (Certificazione dell'italiano come lingua straniera); Alemão - TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), Goethe Zertifikat. Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola, Italiano ou Alemã. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do PPGAC-UFOP.



5.2 De acordo com as exigências da resolução CEPE 8039/UFOP, além dessa comprovação posterior de proficiência, o/a candidato/a só pode ser admitido se comprovar capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica, no mínimo em uma língua estrangeira. Para tanto, a referência bibliográfica em língua estrangeira, presente no Anexo 3 do presente Edital, apresenta-se como leitura obrigatória para a arguição oral.

5.3 Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa CELPE-Bras.

5.4 Conforme item 4.2 da Portaria PROPI/REITORIAUFOP nº 02/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do candidato indígena que não tenha sido alfabetizado em Português, poderá ser aceita a Língua Portuguesa como idioma estrangeiro, nos termos da alínea *d* do inciso 7.2 da Resolução CEPE 8.039, ou outro dispositivo que vier a substituí-lo, em nível intermediário, no mínimo.

6. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

6.1 O processo seletivo é estruturado em quatro etapas e será avaliado pela **Comissão Examinadora**, cuja composição será divulgada no dia **12 de novembro de 2024**, junto à divulgação das **inscrições homologadas**. As/Os candidatas/os terão **24 horas** a partir da publicação dessas informações para solicitar a impugnação de qualquer um/a das/os membras/os da Comissão Examinadora por suspeição ou impedimento, por meio de recurso fundamentado a ser analisado pela Coordenação do PPGAC. As/Os candidatas/os que tiverem suas inscrições indeferidas também terão **24 horas** para interpor recurso ao indeferimento. Os recursos deverão ser encaminhados via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP. Somente após a análise dos eventuais recursos, a **composição definitiva da Comissão Examinadora** e a **lista das/os inscritas/os** serão divulgadas no site do PPGAC-UFOP (www.ppgac.ufop.br), no dia **14 de novembro de 2024**.

6.2 As/Os candidatas/os poderão acompanhar os resultados de todas as etapas do processo seletivo no site do PPGAC-UFOP (www.ppgac.ufop.br) e no Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação UFOP tivo (<https://app.ufop.br/pspg/>). Após a divulgação do **resultado preliminar de cada uma das etapas**, as/os candidatas/os terão até **24 horas** a partir do horário de publicação para interpor recurso. O recurso deverá ser elaborado segundo o modelo disponível no Anexo 05 deste edital e enviado via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação UFOP. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa. A/O candidata/o poderá anexar documentos, em um único arquivo PDF de no máximo 10Mb. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada às/aos respectivas/os recorrentes via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP



e o **resultado definitivo** da respectiva etapa da avaliação será publicado no site do PPGAC-UFOP (www.ppgac.ufop.br), **conforme calendário constante no item 9 do presente edital.**

6.3 A/O candidata/o que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

6.4 Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa em Artes Cênicas

6.4.1 O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com as diretrizes presentes no Anexo 02. A avaliação do anteprojeto de pesquisa tem caráter **eliminatório**, ou seja, após a avaliação pela Comissão Examinadora, o anteprojeto será considerado aprovado ou reprovado.

6.4.2 Critérios de avaliação do anteprojeto: a) Enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa; b) Consistência teórico-metodológica; c) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa; d) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa; e) Exequibilidade do plano de trabalho apresentado; f) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

6.4.3 Serão consideradas/os aptas/os para a segunda etapa do processo seletivo somente as/os candidatas/os que tiverem seus anteprojeto(s) aprovados. O **resultado preliminar** desta etapa será divulgado no dia **20 de novembro de 2024**, em publicação no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

6.5 Segunda etapa: Prova Escrita

6.5.1 A prova escrita terá por base a bibliografia indicada neste edital e será realizada de modo presencial na data e no endereço informados no item 9 – Calendário do Processo Seletivo. Não será permitido à (ao) candidata(o) consultar material bibliográfico impresso e/ou digital durante a realização da prova. A prova escrita tem caráter **eliminatório e classificatório**, sendo pontuada até 10,0 (dez) pontos

6.5.2 A prova escrita será realizada no dia **25 de novembro de 2024**, das 09h às 12h. O **resultado preliminar** desta etapa será divulgado no dia **28 de novembro de 2024**, em publicação no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

6.5.3 Candidatas(os) residentes em outros estados do país poderão realizar a prova no mesmo dia e horário, em outro Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. A(O) candidata(o) deverá informar, imediatamente após sua inscrição, através do e-mail processoseletivoppgac@ufop.edu.br a sua opção em realizar a prova escrita fora da cidade de Ouro Preto/MG. As instruções serão enviadas para o Programa responsável pela aplicação da



Prova Escrita com até 72 horas de antecedência de sua realização. Após a aplicação da prova, o Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas da instituição requerida deverá enviar, **até às 24h do dia 25 de novembro de 2024**, a prova digitalizada, com assinatura e carimbo de sua(seu) coordenador(a), para o e-mail processoseletivoppgac@ufop.edu.br.

6.5.4 Serão reprovadas/os neste processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** na prova escrita.

6.6 Terceira etapa: Entrevista e Arguição Oral.

6.6.1 A etapa de Entrevista e Arguição Oral tem caráter **eliminatório e classificatório**, sendo pontuada até 10,0 (dez) pontos. Nessa etapa, a/o candidata/o será arguida/o a respeito do anteprojeto de pesquisa e poderá ainda, a critério da Banca Examinadora, ser questionada/o sobre sua trajetória acadêmica e profissional. A arguição avaliará a clareza das respostas da/o candidata/o quanto ao mérito acadêmico da proposta do anteprojeto, à sua trajetória e competência acadêmica, bem como no que diz respeito à exequibilidade do anteprojeto. Nesta etapa, a/o candidata/o também será arguida a respeito de um dos textos em língua estrangeira, presentes na Bibliografia para a Prova Escrita, a escolha da/o candidata/o.

6.6.2 As entrevistas/arguição oral serão realizadas nos dias **2 e/ou 3 de dezembro de 2024**. Conforme a quantidade de candidatas/os, essa etapa poderá se prolongar nos dias subsequentes. O dia e o horário de cada entrevista individual serão divulgados no dia **30 de novembro de 2024** no site do PPGAC/UFOP. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de videoconferência, sendo as entrevistas gravadas e os arquivos resultantes armazenados no e-mail da secretaria do PPGAC/UFOP pelo período de 30 dias. A/O candidata/o que não autorizar a gravação da entrevista será eliminada/o do Processo Seletivo.

6.6.3 A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso a/o candidata/o não compareça, será eliminada/o do Processo Seletivo.

6.6.4 Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

6.6.5 A estabilidade da conexão da internet por parte da/o candidata/o é de sua total responsabilidade, sendo que o impedimento técnico para a realização da entrevista resultará em sua eliminação. Caso haja algum problema com a rede de internet dos membros da Comissão Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o candidato afetado.

6.6.6 Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento



da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

6.6.7 O **resultado preliminar** desta etapa serão divulgado no dia **04 de dezembro de 2024**, em publicação no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

6.6.8 Serão reprovadas/os neste processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a **7,0 (sete)** na Entrevista e arguição oral.

6.7 Quarta etapa: Análise de Currículo.

6.7.1 A Análise do Currículo no formato Lattes tem caráter **classificatório** e será pontuada de acordo com a tabela indicada no Anexo 4 deste Edital. Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos demais será atribuída, por regra de três, nota proporcional. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência apresentada no Currículo Lattes – que deve ter sido atualizado nos últimos seis meses – e numerados, sob pena de não serem levados em consideração. **Só serão levados em consideração itens que apresentem documentos comprobatórios, numerados e ordenados de acordo o Currículo Lattes.**

6.7.2 O **resultado preliminar** desta etapa será divulgado no dia **10 de dezembro de 2024**, em publicação no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação será feita com base no cálculo da nota final de cada candidata/o, obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas à entrevista/arguição oral (segunda etapa); à prova escrita (terceira etapa) e à análise do Currículo Lattes (quarta etapa).

7.2 O critério de desempate para a elaboração da classificação final do processo seletivo objeto deste Edital será a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, será considerada a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do candidato com mais idade.

7.3 O **resultado preliminar**, com as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, será divulgada no dia **12 de dezembro de 2024**, no site do PPGAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.



8. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO DEFINITIVO

Após a divulgação do resultado preliminar, as/os candidatas/os terão até **72 horas** a partir do horário de publicação para interpor recurso, que deverá ser enviado via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP. O recurso deverá ser elaborado segundo o modelo disponível no Anexo 05 deste edital e conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

A/O candidata/o poderá anexar documentos, em um único arquivo PDF de no máximo 10Mb. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada às/aos respectivas/os recorrentes via Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação da UFOP e o **resultado definitivo** do processo seletivo será publicado **no site do PPGAC-UFOP (www.ppgac.ufop.br) até o dia 18 de dezembro de 2024.**

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atenção: De acordo com o número de candidatas/os e o desenvolvimento das etapas do processo seletivo, podem eventualmente acontecer mudanças neste calendário.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	07 de outubro a 10 de novembro de 2024	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação da lista de inscrições homologadas e dos membros da Comissão Examinadora	12 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos para inscrições indeferidas e impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora	13 de novembro de 2024 (até 24h após a divulgação da lista de inscrições homologadas e dos membros da Comissão Examinadora)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas



Divulgação da lista da/os inscritos e composição final da Comissão Examinadora	14 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Divulgação do resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	20 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos - Primeira Etapa	21 de novembro de 2024 (até 24h após a publicação do resultado preliminar)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	22 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Realização da SEGUNDA ETAPA: Prova Escrita	25 de novembro de 2024	Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto (Bloco B) Rua Diogo Vasconcelos, 328, bairro Pilar Ouro Preto (MG)
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa	28 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos - Segunda Etapa	29 de novembro de 2024 (até 24h após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA e divulgação do cronograma da Terceira Etapa (dia/s e horários de realização das entrevistas individuais)	30 de novembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas



Realização da TERCEIRA ETAPA: Entrevista e Arguição oral	2 de dezembro de 2024 (e dia(s) subsequente(s) a depender do número de aprovados na primeira e na segunda etapa).	Via plataforma Digital (<i>Google Meet</i>), cujo link será enviado para o e-mail informado por cada candidata/o
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa	4 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos - Terceira Etapa	5 de dezembro de 2024 (até 24h após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA	6 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Divulgação do resultado preliminar da QUARTA ETAPA: Análise de currículo	10 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos - Quarta Etapa	11 de dezembro de 2024 (até 24h após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do RESULTADO FINAL DA QUARTA ETAPA e do Resultado final preliminar	12 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de recursos - Resultado final preliminar	Até 15 de dezembro de 2024 (até 72 após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do RESULTADO FINAL	Até 18 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/UFOP www.ppgac.ufop.br



10. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada em **2025** de acordo com o calendário da Pós-Graduação aprovado no CONPEP, em data posteriormente comunicada à/aos aprovadas/os. Os documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula serão indicados em edital próprio, a ser divulgado no site do PPGAC - www.ppgac.ufop.br - ou no site da PROPPi - <https://propp.ufop.br/>. Haverá uma lista de excedentes que poderão ser chamadas/os, até o início das aulas, caso haja desistência ou outro tipo de impedimento das/os candidatas/os aprovadas/os, conforme a ordem final de classificação. A matrícula das/os participantes das políticas de ações afirmativas somente será realizada após a entrevista com a Banca de heteroidentificação/verificação nomeada pela PROPPi.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A/O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada/o.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG.

11.4 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

11.5 Qualquer candidata/o poderá solicitar previamente, por escrito, atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações, necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo, mesmo que não opte por concorrer à reserva de vagas e desde que apresente justificativa ou declaração de profissionais da área em relação à sua necessidade específica. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

11.6 Em caso de ocorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública que impeçam a realização do presente processo seletivo, a Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas



11.7 A Comissão Examinadora tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 11 de outubro de 2024

Profª. Dra. Elvina Maria Caetano Pereira (Nina Caetano)
Coordenadora do PPGAC/UFOP



ANEXO 01

TABELA DE PROFESSORAS/ES ORIENTADORAS/ES DO PPGAC/IFAC-UFOP COM INDICAÇÃO DE VAGAS E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO PARA 2023

LINHA DE PESQUISA 1: Estética, Crítica e História das Artes Cênicas

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	3	<ul style="list-style-type: none">- Dramaturgia comparada.- Teorias críticas do fenômeno teatral.- Mitocrítica e Imaginário.- Matrizes estéticas e culturais do texto e da cena.- Historiografias do teatro, do cinema, da dança e da performance.
Profa. Dra. Luciana Crivellari Dulci	1	<ul style="list-style-type: none">- Figurino, Traje de cena, Indumentária e Moda.- Imagens, Teatralidades e Corporeidades.- Culturas, Sociabilidades e Linguagens.- Sociedade, Educação e Arte.- Metodologias de Pesquisa.
Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel	2	<ul style="list-style-type: none">- História, teoria e crítica das artes cênicas.- Teoria e história do texto teatral: tradicional, moderno e contemporâneo.- Teatralidades latino-americanas.- Pensamento teatral brasileiro.- Escrita cênica e dramática dos séculos XX e XXI.- histórias do teatro negro no Brasil;- interfaces entre as histórias do teatro, das festas e das culturas no Brasil;- histórias do teatro do presente.



LINHA DE PESQUISA 2: Processos e Poéticas da Cena Contemporânea

NOME	VAGAS	ÁREAS
Profa. Dra. Alba Pedreira Vieira	2	<ul style="list-style-type: none">- Estudos da Performance e processos híbridos de criação: dança, artes cênicas, performance e/ou tecnologias.- Processos de criação e formação nas Artes da Cena: transdisciplinaridade e transculturalidade.- Estudos somáticos sobre o corpo: dança e performance.- Poéticas do corpo relacionadas ao trabalho sobre si.- Improvisação em dança.- Processos investigativos de criação cênica a partir da prática como pesquisa.
Prof. Dr. Éden Peretta	1	<ul style="list-style-type: none">- Processos criativos em dança.- Dança, Imagem e suas tecnologias.- Fotografia e videodança.- Dimensões históricas e políticas da dança.- Poéticas políticas nas artes da cena.- Estudos filosóficos e sociais sobre o corpo na arte.- Dramaturgias do corpo e atuação.
Prof. Dr. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi	2	<ul style="list-style-type: none">- Teatro performativo.- Artes Cênicas na Rua.- Performance Art.- Jogo Teatral e Jogo na Educação.- Pedagogia do Teatro.- Estudos da performance.
Profa. Dra. Nina Caetano (Elvina Maria Caetano Pereira)	1	<ul style="list-style-type: none">- Poéticas e Políticas da Cena Contemporânea.- Performance e Política.- Performance, Gênero e Feminismos.- Artivismos e Modalidades Liminares na Cena Contemporânea.- Práticas Pedagógicas Engajadas.- Teatralidades Contemporâneas.- Textualidades Cênicas Contemporâneas e Dramaturgia Contemporânea.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas



Prof. Dr. Ricardo Carlos Gomes	1	<ul style="list-style-type: none">- Atuação.- Trabalho sobre si.- Antropologia teatral.- Antropologia da performance.- Teatro e Antropologia.- Artes cênicas orientais.- Artes cênicas, Interculturalismo e Transculturalismo.
--------------------------------	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Total de vagas: 13

Reserva de vagas:

Resolução CEPE no 4.350	1	Vagas adicionais ofertadas a servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP.
Resolução CEPE nº 7507	1	Reserva de vagas ofertadas para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas.
Resolução CEPE nº 7507	1	Reserva de vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência.



ANEXO 02

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa deverá ser estruturado nos tópicos abaixo, ocupando no máximo 12 (doze) páginas, e ser escrito em linguagem objetiva, demonstrando o domínio gramatical e conceitual do candidato.

CAPA: deverá conter nome do programa, área de concentração e linha de pesquisa, título explicativo do anteprojeto, indicação de 02 possíveis professoras/es orientadoras/es*, dentre as/os professoras/es do PPGAC/UFOP listados na Tabela presente no Anexo 1, local e data. Não deve haver o nome da/o candidata/o, nem qualquer outra forma de identificação, em quaisquer partes do anteprojeto;

INTRODUÇÃO: este tópico deverá contextualizar o assunto da investigação e o problema de pesquisa (com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho) no âmbito das pesquisas acadêmicas, além de conter justificativa do estudo, tanto no que se refere à sua relevância para a área, com delimitação clara do recorte a ser investigado, quanto no que tange à sua pertinência e adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descritas no Anexo 05;

OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICO): apresentar os objetivos geral e específicos do anteprojeto, definidos de forma coerente, direta e utilizando uma linguagem formal, bem como detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO: dissertar sobre a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, mencionando e comentando as pesquisas afins já existentes bem como a bibliografia fundamental relacionada ao assunto proposto.

METODOLOGIA: Apresentar as perspectivas metodológicas a serem adotadas e as técnicas de pesquisa a serem utilizadas, explicitando as etapas de execução do projeto;

PLANO DE TRABALHO: Apresentar uma prévia do sumário da pesquisa, elaborando possíveis títulos para capítulos, itens e subitens, descrevendo sucintamente o conteúdo de cada um desses elementos;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa, observado o prazo máximo de 24 meses para a execução da pesquisa e para a defesa da respectiva dissertação;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

*** A indicação de orientação não garante a definição da/o orientador/a nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar a/o candidata/o e a Comissão Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.**



ANEXO 03 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA (TERCEIRA ETAPA)

A prova escrita constará de questões de natureza argumentativa com caráter teórico, analítico e interpretativo, baseadas na bibliografia listada abaixo:

ALEXANDRE, Marcos Antônio. *Marcas da violência: vozes insurgentes no Teatro Negro Brasileiro*. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 123-147, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-266026168>. Acesso em: 2 out. 2024.

CASTRO, Anabelle Contreras. *Chiapas, tan cerca y tan lejos de Centroamérica: escenarios, conflictos sociales y una dramaturgia posible en femenino*. **Ístmica** - Revista de la Facultad de Filosofía y Letras, [S. l.], n. 13, p. 29-40, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/istmica/article/view/2134>. Acesso em: 1 oct. 2024.

FERÁL, J. *Por uma poética da performatividade: o teatro performativo*. **Sala Preta**, [S. l.], v. 8, p. 197-210, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>

QUILICI, Cassiano Sydow. *O Treinamento do Ator/Performer: Repensando o “Trabalho Sobre Si” a Partir de Diálogos Interculturais*. **Urdimento** - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 19, p. 015-021, 2019. DOI: 10.5965/1414573102192012015. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012015>. Acesso em: 2 out. 2024.

RIZK, Beatriz J. *Teatro Latino Americano: incursões históricas e teóricas das últimas décadas a partir da Contemporaneidade*. **O Percevejo Online**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 1-27, 2017. DOI: 10.9789/2176-7017.2016.v8i2.01-27. Disponível em: <https://seer.unirio.br/opercevejoonline/article/view/6494>. Acesso em: 2 out. 2024.

ROLNIK, Sueli. *Insurgências macro e micropolítica: dessemelhanças e entrelaçamentos*. In: ROLNIK, Sueli. **Esferas da insurreição: notas para uma vida não cafetinada**. São Paulo: n-1 edições, 2018 (p. 98-145).

TAYLOR, Diana. *Save as*. **Emisférica**, [S. l.], Volume 9, Issue 1, 2012. <https://hemisphericinstitute.org/en/emisferica-91/9-1-essays/e91-essay-save-as.html>. Acesso em: 2 out. 2024.



ANEXO 04 DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA)

1 - Titulação	Pontuação por item
Graduação em Artes Cênicas (Teatro e Dança)	0.5
Graduação em área afim	0.2
Especialização	0.1
Formação Complementar (mínimo de 30 horas por curso de formação)	0.05
2 - Experiência Acadêmica e Docente	Pontuação por item
2.1. Atividade Docente em Graduação (por semestre)	0.3
2.2. Atividade Docente na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e/ou Técnico) (por ano)	0.2
2.3. Atividade Docente em instituições não escolares (por ano)	0.2
2.4. Iniciação Científica concluída (por ano)	0.3
2.5. Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0.2
2.6. Monitoria e afins na área (por ano)	0.2
3 - Produção Bibliográfica e Técnica	Pontuação por item
3.1. Livro publicado por editora com corpo editorial (máximo 3 com comprovação)	0.5
3.2. Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial (máximo 3 por ano com comprovação)	0.5
3.3. Artigo publicado com no mínimo Qualis B4 publicados em periódico da área com corpo editorial (máximo 3 por ano com comprovação)	0.5
3.4. Trabalho completo em anais de congresso simpósio e outros eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano com comprovação)	0.3
3.5. Apresentação de Trabalhos e Palestras em eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano com comprovação)	0.2
3.6. Organização de evento científico artístico ou cultural (máximo 3 por ano com comprovação)	0.2
3.7. Oficinas e workshops como ministrante (mínimo de 15 horas por oficina)	0.2
3.8. Produção de material didático	0.2
4 - Produção Artística/Cultural	Pontuação por item
4.1. Atuação em espetáculo/performance/audiovisual (ator/dançarino/performer) (apresentar comprovação)	0,5
4.2. Direção de espetáculo/performance/audiovisual (apresentar comprovação)	0,5
4.3. Outras funções em espetáculo/performance (dramaturgia, cenografia, figurino, iluminação etc.) (apresentar comprovação)	0,5
4.4. Outros produtos artísticos (a serem validados ou não a critério da comissão de seleção) (apresentar comprovação)	0,2



ANEXO 06
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do IFAC/UFOP subdivide-se em 02 (duas) linhas de pesquisa:

I. Estética, Crítica e História das Artes Cênicas: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como ponto de partida a reflexão teórica sobre o trabalho artístico em seus âmbitos históricos, filosóficos, estéticos e críticos. Por entender as artes cênicas como ponto fulcral em que cultura, história e pensamento convergem, aborda estas enquanto fenômeno cultural, abarcando pesquisas que se debruçam sobre seus códigos – linguísticos e plásticos, verbais e gestuais, visuais e auditivos – promovendo estudos sobre as componentes dramáticas e cênicas de forma integrada, levando-se em conta a teoria e a prática presentes em seus processos de criação.

II. Processos e Poéticas da Cena Contemporânea: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco primeiro os processos de produção artística e suas poéticas. Atua em várias vertentes da pesquisa cênica, investigando o teatro, a performance e a dança em seus múltiplos elementos – a encenação, a dramaturgia, a arte do ator, os elementos visuais e multimidiáticos do espetáculo – dentro de uma perspectiva transcultural, procurando construir reflexões a partir da prática sobre o fazer cênico contemporâneo em sua pluralidade multifacetada.

Cada Linha de Pesquisa, entendida como campo específico em que docentes e discentes deverão desenvolver as suas atividades, busca aglutinar os estudos e pesquisas em torno do eixo temático que lhe dá sustentação.

Mais informações sobre o PPGAC-UFOP estão disponíveis no site do PPGAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).